



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 03 a 10/02/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2368

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 87.540,93, orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>20.01</i>	<i>Departamento de Indústria</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3750 22.661.2201.1.718</i>	<i>Industrialização do Leite</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>20.01</i>	<i>Departamento Indústria</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1750 22.661.2201.1.719</i>	<i>Industrialização do Leite</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>20.01</i>	<i>Departamento de Indústria</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 22.661.2201.1.720</i>	<i>Industrialização do Leite</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 87.540,93 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>20.01</i>	<i>Departamento de Indústria</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3750 22.661.2201.1.718</i>	<i>Industrialização do Leite</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5200</i>	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	R\$ 70.540,93
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>20.01</i>	<i>Departamento Indústria</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1750 22.661.2201.1.719</i>	<i>Industrialização do Leite</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5200</i>	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	R\$ 3.000,00
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>20.01</i>	<i>Departamento de Indústria</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 22.661.2201.1.720</i>	<i>Industrialização do Leite</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5200</i>	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	R\$ 14.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 70.540,93 (setenta mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e três centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior ocasionado pelo recebimento do recurso do convênio e R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), referente ao cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária **0602**

Departamento de Contabilidade

Classificação Funcional **1000 28.846.0001.2.005**

Precatórios Judiciais

Natureza da Despesa **3390.9100**

Sentenças Judiciais

R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de janeiro de 2006.


Marisa Massa Lucas
Prefeita Municipal